



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas portadoras de fibromialgia nos órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados comerciais e de serviços no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei deverão incluir o Símbolo Mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário já existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES João Niceras de Moraes
MOSSORÓ/RN, 06 de julho de 2025.



Kayo Freire
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente, Nobres Vereadores(as),

A presente proposição legislativa visa garantir atendimento prioritário às pessoas portadoras de fibromialgia, bem como determinar a inclusão do Símbolo Mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Município de Mossoró.

A inclusão do Símbolo Mundial da Fibromialgia nas placas de atendimento prioritário visa promover a conscientização sobre esta condição ainda pouco conhecida pela população em geral, além de facilitar a identificação dos portadores desta síndrome para fins de atendimento prioritário.

Ressalta-se que legislações semelhantes já foram aprovadas em diversos municípios brasileiros, demonstrando a relevância do tema e a necessidade de políticas públicas voltadas para este grupo específico.

Por fim, destaca-se que a presente proposição está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, buscando promover a inclusão social e o bem-estar dos portadores de fibromialgia no Município de Mossoró.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2025.

Kayo Freire
Vereador PSD